



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2210, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.198.940-0/2007, de interesse de **FERNANDO LIMA SOUSA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25-93, 23 e 108-21, da Quadra 01, situados à Avenida Castelo Branco e Rua 260 esquina com a Rua 237, Setor Coimbra, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25/93/23/108/21, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 25/93/23/108/21</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.483,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Castelo Branco .....	20,00m	
Fundo, confrontando com a Rua 237.....	22,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua 260 .....	52,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 95 e 110.....	60,00m	
1º Chanfrado – Avenida Castelo Branco com a Rua 260 .....	7,07m	
2º Chanfrado – Rua 260 com a Rua 237.....	4,25m	

**Art. 2º** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de outubro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal